



PREFEITURA DE  
**ORLÂNDIA**

orlandia.sp.gov.br

# JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Quinta-feira, 05 de maio de 2022 · Distribuição Eletrônica · Ano 2022 · Edição nº 1321 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



## Fique atento aos sinais que podem indicar abuso sexual em crianças

**FAÇA BONITO**  
**#PLANTEUMAFLOR**

**DENUNCIE**



Disque

**100**

**DIREITOS HUMANOS**



Prefeitura de  
**ORLÂNDIA**

Cuidando da cidade,  
cuidando de você

## Clube da 3ª Idade será reaberto nesta Sexta-feira



O Clube da 3ª Idade será reaberto nesta sexta-feira, 06 de Maio, às 16h. O local passou por uma manutenção geral, recebendo nova pintura, melhorias hidráulicas, elétricas e de acessibilidade.

O Clube ficou fechado durante os anos de 2020 e 2021, devido a pandemia da Covid-19. Agora, para atender os idosos da melhor forma, estas manutenções foram realizadas pela atual Administração Municipal.

## Escolas de Orândia recebem espetáculo sobre primeiros socorros

As crianças das EMEBs Paulo Bimbo Gomes e Santo Garbin, receberam durante esta semana, uma apresentação de peça teatral, com o tema: "A Caixa Mágica dos Primeiros Socorros".

O espetáculo de teatro para o público infantil que ensina, de uma forma lúdica e divertida, como tratar ferimentos leves, que podem acontecer no dia a dia. Com o objetivo de auxiliar crianças, professores e funcionários, durante 40 minutos de apresentação, a peça explica como agir nas mais diversas situações do cotidiano que exigem cuidados.





A história mostra 6 fantoches - o Esparadrapo, o Vidro de Remédio, a Pomada, o Algodão, a Injeção e o Curativo - ganhando vida ao saírem da caixa dos mágicos. O espetáculo é encenado por Yasmin Azevedo e Pháblo Costa, que dão vida aos mágicos. A linda trilha sonora é executada ao vivo pelo ator e musicista Arthur Maia.

Uma realização da Prefeitura Municipal de Orllândia, através da Secretaria Municipal de Educação, com a parceria do Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO 5151****De 02 de maio de 2022.**

*“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA**

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4274, de 21 de dezembro de 2021, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso V, fica aprovado na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

06.02.339030000000000736 – 12.361.0008.2.034 – Ficha 242 – R\$	90.000,00
09.01.449051000000000059 – 15.451.0025.1.015 – Ficha 361 – R\$	60.000,00
09.02.339039000000000010 – 17.512.0017.2.062 – Ficha 418 – R\$	650.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 800.000,00</b>

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

06.02.339039000000000134 – 12.361.0008.2.033 – Ficha 240 – R\$	300.000,00
06.03.339039000000000134 – 12.365.0008.2.033 – Ficha 264 – R\$	100.000,00
08.01.999999000000000010 – 99.999.0015.9.999 – Ficha 341 – R\$	400.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 800.000,00</b>

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 02 de maio de 2022.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

**Portarias****PORTARIA Nº 28.817  
DE 26 DE ABRIL DE 2022**

“EXONERA, por não comparecimento, o SR. RODRIGO MOLINA DA SILVA, do cargo de provimento efetivo de MÉDICO DA FAMÍLIA”.

**PORTARIA N.º 28.836  
De 03 de maio de 2022**

*“Prorroga o prazo da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 28.359/21, destinada a colher elementos probatórios acerca de eventuais infrações administrativas cometidas pelo servidor municipal Sebastião Teixeira Braga, RG nº 9.443.663 SSP/SP, por 60 (sessenta) dias.”*

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, SENHOR SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

ARTIGO 1.º. Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 28.359/21 cujo fito é o de apurar a irregularidade do servidor público acima destacado considerando os afastamentos legais de dois dos membros da Comissão bem como o aguardo de decisão definitiva no processo judicial respectivo.

ARTIGO 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 28.837  
DE 05 DE MAIO DE 2022**

“EXONERA, o SR. RENAN ELIAS, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO.”

**PORTARIA N.º 28.838/22  
de 05 de Maio de 2022.**

*“Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão e da conclusão do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 28.734 de 08.03.2022, contra a empresa LC TENDAS EIRELI, CNPJ nº 35.067.125/0001-13, que firmou Contrato Administrativo com o Município em 07.10.2021, decorrente do Pregão Presencial nº 147/2021 (Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes à confecção e instalação de toldos (cobertura) em policarbonato na Unidade Básica II “José Marchi”), visando apurar a aplicação de eventuais penalidades, contratuais e legais (cláusula nona, das penalidades e multa, e Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02), decorrentes, em tese,*



*do cometimento de infração contratual (não entrega do objeto licitado)”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 08 de Maio (05) de 2022, o prazo dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria n.º 28.734, de 08 de Março de 2022, para a conclusão de referido Processo Administrativo.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, 05 de Maio de 2022.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

## Licitações e Contratos

### Contratos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO PRESENCIAL 62/2022:

CONTRATADA: MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO TIPO VAN TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO.

VALOR: R\$ 256.410,00

PRAZO: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 29/04/2022.

Orlândia, 05 de Maio de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

### Outros atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que referente ao PREGÃO PRESENCIAL 64/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CASA DE APOIO “SUELI HELENA FÁVARO” E CENTRO SOCIAL “ROBSON DOS SANTOS”, no dia e horário estabelecidos em edital para abertura do certame, não esteve presente nenhum licitante interessado. A licitação foi declarada DESERTA. DATA: 05/05/2022. Orlândia, 05 de Maio de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

## Despacho de Julgamento

Orlândia/SP, 05 de Maio de 2022.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 188/2021 (REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS, VÁLVULAS E PROTETORES DE CÂMARAS PARA PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL).

CONTRATADA/FORNECEDORA: BENÍCIO PNEUS EIRELI, CNPJ n.º 39.535.062/0001-33.

DESPACHO

1. Expediente recebido na data de hoje para análise e decisão.

2. CONSIDERANDO a documentação encaminhada pelo Sr. Gestor Contratual, relacionada ao assunto em pauta, ENTENDO e DETERMINO:

(a) o INDEFERIMENTO do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços originária do Pregão 188/2021, formulado pela fornecedora.

3. A seguir, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc), juntando-se o presente expediente aos autos do processo licitatório em pauta.

CUMPRA-SE nos termos da lei.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Orlândia/SP, 05 de Maio de 2022.

DE: GABINETE DO PREFEITO

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Instaurado pela Portaria n.º 28.734, de 08.03.2022, em face da empresa LC TENDAS EIRELI, CNPJ n.º 35.067.125/0001-13, que firmou contrato com o Município em 07.10.2021, decorrente do Pregão Presencial n.º 147/2021 (Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes à confecção e instalação de toldos (cobertura) em policarbonato na Unidade Básica II “José Marchi”), visando apurar a aplicação de eventuais penalidades, contratuais e legais (cláusula nona, das penalidades e multa, e Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02), decorrentes, em tese, do cometimento de infração contratual (não entrega do objeto licitado).

DESPACHO

1. Autos conclusos na data de hoje, para análise e decisão.

2. Tendo em vista a manifestação da Comissão do Processo (fls.29-31), qual adoto como razão de decidir, DECIDO pela aplicação das seguintes penalidades à contratada LC TENDAS EIRELI, CNPJ n.º 35.067.125/0001-13:

(a) multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato Administrativo, que totaliza a quantia de R\$ 2.293,50 (dois mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

(b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Órgão licitante pelo prazo de 01 (um) ano.

3. A seguir, CONSIDERANDO que a empresa apenas é revel, seja expedido Edital, via imprensa oficial, quanto à possibilidade e o prazo de 05 (cinco) dias úteis (artigo 109, inciso I da Lei Federal 8.666/93) a partir de sua publicação para possível interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO contra esta decisão.

4. Publique-se esta decisão na imprensa oficial.

CUMPRA-SE nos termos da lei.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO S.M.E CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS EM CARÁTER EFETIVO

O(A) CANDIDATO(A) ABAIXO RELACIONADO(A) APROVADO(A) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019, DEVERÁ COMPARECER À RUA 3, 565 - CENTRO – ORLÂNDIA-SP, NO DIA 10 DE MAIO DE 2022 ÀS 9h00min. PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM CARÁTER EFETIVO. O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.

#### AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

CLASS.	NOME	DOCUMENTO
36º	Carla Alessandra De Archangelo Cavanhao	250642220
37º	Daiany Cristina Lacerda D Souza	305591058
38º	Eliane Reis	308407003
39º	Mercedes Aparecida Da Silva Segantini	488923840
40º	Larissa Denipoti Lorente	497364384

O(A) CONVOCADO(A) CONSTANTE NESTE EDITAL QUE NÃO DESEJAR SER EMPOSSADO(A) NO CARGO A QUE FOI CONVOCADO(A), DEVERÁ FORMALIZAR A DESISTÊNCIA MEDIANTE PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO DE TERMO DE DESISTÊNCIA, DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, SITUADO NA PRAÇA CORONEL ORLANDO, Nº. 600, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 9 ÀS 16 HORAS.

Sergio Augusto Bordin Junior

Prefeito Municipal

## Atos Administrativos

### Editais de notificação

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Orlândia/SP, 05 de Maio de 2022.

CONSIDERANDO:

a) que foi instaurado o processo administrativo contra a empresa LC TENDAS EIRELI, CNPJ n.º 35.067.125/0001-13, através da Portaria n.º 28.734, de 08 de Março de 2022, para fins do disposto na cláusula contratual nona (das penalidades e multa), do Contrato Administrativo decorrente do Pregão Presencial n.º 147/2021 (Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes à confecção e instalação de toldos (cobertura) em policarbonato na Unidade Básica II “José Marchi”) firmada com o Município de Orlândia em 07.10.2021;

b) que na data atual sua localização é desconhecida, conforme informação dos CORREIOS constantes nos autos;

c) que lhe foi emitida em 08/04/2022 NOTIFICAÇÃO, via imprensa oficial, quanto ao prazo para interposição de DEFESA ADMINISTRATIVA;

d) que a empresa manteve-se inerte, restando caracterizada a sua revelia.

e) que lhe foi aplicada a penalidade de multa no valor de R\$ 2.293,50 (dois mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) e penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Órgão Licitante pelo prazo de 01 (um) ano.

CIENTIFICA O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP, (Departamento de Licitações e contratos), para os devidos fins legais aos de citação pessoal, para que apresente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste EDITAL, suas alegações e RECURSO ADMINISTRATIVO em referido processo.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Orlândia/SP, 05 de Maio de 2022.

CONSIDERANDO:

a) que foi instaurado o processo administrativo contra a empresa ALPHA ELETRMÓVEIS EIRELI, CNPJ n.º 41.297.212/0001-60, através da Portaria n.º 28.760, de 23 de Março de 2022, para fins do disposto na cláusula quinta (das sanções por inadimplemento), da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º 079/2021 (Aquisição de material de expediente para diversas secretarias do município) firmada com o Município de Orlândia em 17.06.2021;

b) que se tentou a notificação de referida empresa a fim de que pudesse apresentar suas alegações e DEFESA

ADMINISTRATIVA em Processo próprio, via postal e por meio de carta registrada, sendo que a tentativa resultou infrutífera, pois a correspondência foi devolvida pelos Correios com a informação de ausência do destinatário;

CIENTIFICA O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP, (Departamento de Licitações e contratos), para os devidos fins legais aos de citação pessoal, para que apresente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste EDITAL, suas alegações e DEFESA ADMINISTRATIVA em referido processo, sob pena de caracterizar-se a revelia.



# DENGUE TAMBÉM MATA



**FIQUE ATENTO  
AOS SINTOMAS:**



Febre alta



Dor de cabeça



Dor no fundo  
dos olhos



Extremo  
cansaço



Náuseas e  
vômitos

**PREVENIR  
NÃO É OPÇÃO,  
É OBRIGAÇÃO!**

**RECEBA BEM OS AGENTES  
DE SAÚDE NA SUA CASA!**



Prefeitura de  
**ORLÂNDIA**  
Cuidando da cidade, cuidando de você



**IMPrensa Oficial do Município****PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de Orlandia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

**PREFEITO MUNICIPAL:**

Sergio Augusto Bordin Junior

**VICE-PREFEITO:**

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

**SECRETARIAS MUNICIPAIS****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA**

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Rua 3, nº 1685, Jardim Nova Orlandia**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA**

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**CÂMARA MUNICIPAL**

Câmara Municipal de Orlandia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

**PRESIDENTE**

Murilo Santiago Spadini

**1º SECRETÁRIA**

Marcia Lucia Belato

**2º SECRETÁRIO**

Rodrigo Guilherme Colozio Paixao

**VEREADORES**

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

Jose Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Marcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixao

Sebastião Atilio da Silva

**Jornal Oficial do Município de Orlandia**

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ  
45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos  
e-mail: [comunicacao@orlandia.sp.gov.br](mailto:comunicacao@orlandia.sp.gov.br)  
site: [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br)  
(16) 3820-8005